



**TA - 047/2019**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato, representada pelo sócio **Dario da Costa Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750.371 2ª via – SSP/GO e do CPF/CIC nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Qd. 2, Lt. 37, nº 267, Residencial Araguaia, CEP: 75.909-394, Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 023/2014, de acordo com o Processo nº 2014/343276, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto (Relação de Veículos)**, em atendimento ao



DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

Despacho nº 023/2019 – CALT, para inclusão e exclusão dos veículos, conforme tabelas a seguir, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

**Veículo incluído**

Item	Veículo	Placa	Propriedade
01	Toyota Corolla GLI 1.8, automático, cor prata	PQE-2340	ACHEI / LOCADORA

**Veículos excluídos**

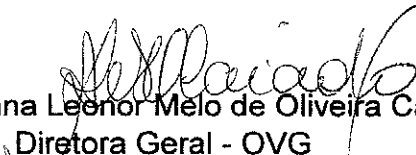
Item	Veículo	Placa	Propriedade
01	Voyage	PRD – 7127	ACHEI / LOCADORA
02	Voyage	PRE - 1737	ACHEI / LOCADORA

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de maio de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm/Financeiro-OVG

  
Dario da Costa Barbosa Júnior  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Danielle dos Monteiro de Deus  
Titular da Assessoria Jurídica